



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: prefeituraquata@quata.sp.gov.br

**DECRETO N.º 4.367  
DE 31 DE AGOSTO DE 2021.**

**“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO DE 2021 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

**MARCELO DE SOUZA PECCHIO, PREFEITO MUNICIPAL DE QUATÁ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E, DE ACORDO COM O ESTABELECIDO NA LEI MUNICIPAL N.º 3.590 DE 31/08/2021;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento-programa do exercício de 2021, Lei Municipal nº 3.513/20 de 15 de dezembro de 2020, nos termos do inciso I do art. 41 da lei 4.320/64, **Crédito ADICIONAL SUPLEMENTAR**, no valor de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais) para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

(+)	SUPLEMENTAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.11	<b>SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO</b>	
.0016	<b>CULTURA</b>	
13.392.0016.2038	<b>MANUT. ATIVIDADES CULTURAIS</b>	
(504) 3.3.90.39.00	01 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	<u>20.000,00</u>
<b>TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES</b>		<b>20.000,00</b>

**Art. 2º** - Para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de **ANULAÇÃO PARCIAL**, nos termos do inciso III do parágrafo 1º, do art. 43 da Lei Federal. 4.320/64, no valor de de **R\$ 20.000,00** (vinte mil reais):

(-)	ANULAÇÕES	R \$ (Reais)
.02	<b>PODER EXECUTIVO</b>	
02.03	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS</b>	
.0002	<b>ADMINISTRAÇÃO E COORD. SUPERIOR</b>	
04.131.0002.2087	<b>COMUNICAÇÃO</b>	
(594) 3.3.90.30.00	01 Material de Consumo	4.999,00
(595) 3.3.90.32.00	01 Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	4.999,00
(597) 4.4.90.52.00	01 Equipamentos e material permanente	3.971,00
02.09	<b>SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E RECREAÇÃO</b>	
.0017	<b>ESPORTE E LAZER</b>	
27.812.0017.2046	<b>MANUT. ATIVIDADES ESPORTIVAS</b>	



# PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

C.N.P.J. (MF) 44.547.313/0001-30

E-Mail: [prefeituraquata@quata.sp.gov.br](mailto:prefeituraquata@quata.sp.gov.br)

(424) 33.1.90.13.00

01 Obrigações Patronais

6.031,00

**TOTAL DAS ANULAÇÕES**

**20.000,00**

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Quatá, 31 de Agosto de 2021.

**Marcelo de Souza Pécchio**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicado e Registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Quatá, na data supra.

*M. Pereira*  
**Fátima Ap. Croscatto Lopes Pereira**  
**Secretária Administrativa**

FIDEI ET LABORIS SIGNUM